



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 950 de 07 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre os Limites do perímetro urbano da Sede do Município de Rio Doce.

O Povo do Município de Rio Doce, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Perímetro Urbano do Município de Rio Doce, passará a ter os seguintes Limites: Partindo do **P1 – LATITUDE: 20°14'24.72"S, LONGITUDE: 42°53'50.16"O**, na MGT 120 com divisa de Terras de Adairton Silva Lima segue por esta rodovia até o ponto **P2 – LATITUDE: 20°14'47.94"S, LONGITUDE: 42°53'26.83"O**, no trevo de acesso a Rio Doce. Daí, segue pela via de acesso a sede do município pela Rua Dr. Pedro Palermo até o ponto **P3 – LATITUDE: 20°14'49.18"S, LONGITUDE: 42°53'30.37"O**, na divisa das terras de João Pereira Silva Neto (Exclusive) com Ana Cardoso da Silva Pinto (Inclusive). Daí, segue pela divisa de terras de João Pereira Silva Neto com Ana Cardoso da Silva Pinto passando pelo ponto **P4 – LATITUDE: 20°14'52.12"S, LONGITUDE: 42°53'30.61"O** atravessando a seguir a estrada de acesso a Fazenda Porto Alegre alcança o ponto **P5 – LATITUDE: 20°14'52.12"S, LONGITUDE: 42°53'33.21"O**, na divisa de terras de João Pereira da Silva Neto com Israel Martins de Souza (Ambos excluídos). Daí, segue pelas divisas das terras de Israel Martins de Souza passando pelos pontos **P6 – LATITUDE: 20°14'53.52"S, LONGITUDE: 42°53'35.39"O; P7 – LATITUDE: 20°14'52.53"S, LONGITUDE: 42°53'37.29"O; P8 – LATITUDE: 20°14'52.01"S, LONGITUDE: 42°53'39.23"O; P9 – LATITUDE: 20°14'51.31"S, LONGITUDE: 42°53'41.18"O; P10 – LATITUDE: 20°14'50.74"S, LONGITUDE: 42°53'42.11"O; P11 – LATITUDE: 20°14'50.11"S, LONGITUDE: 42°53'42.74"O; P12 – LATITUDE: 20°14'50.47"S, LONGITUDE: 42°53'43.55"O; P13 – LATITUDE: 20°14'49.93"S, LONGITUDE: 42°53'44.23"O; P14 – LATITUDE: 20°14'48.64"S, LONGITUDE: 42°53'44.74"O**, fundos da Escola Estadual Maria Amélia (Inclusive); **P15 – LATITUDE: 20°14'47.88"S, LONGITUDE: 42°53'44.65"O; P16 – LATITUDE: 20°14'47.49"S, LONGITUDE: 20°14'47.49"S**, Fundos da sede da propriedade do Sr. Israel Martins de Souza (Inclusive); **P17 - LATITUDE: 20°14'49.23"S, LONGITUDE: 42°53'47.42"O; P18 – LATITUDE: 20°14'49.93"S, LONGITUDE: 42°53'48.11"O; P19 – LATITUDE: 20°14'50.92"S, LONGITUDE: 42°53'48.40"O; P20 – LATITUDE: 20°14'51.46"S, LONGITUDE: 42°53'47.81"O; P21 – LATITUDE: 20°14'52.73"S, LONGITUDE: 42°53'48.78"O; P22 – LATITUDE: 20°14'53.58"S, LONGITUDE: 42°53'49.56"O; P23 – LATITUDE: 20°14'54.65"S, LONGITUDE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

42°53'50.44"O; **P24 – LATITUDE: 20°14'55.40"S, LONGITUDE: 42°53'51.25"O**; até o ponto **P25 – LATITUDE: 20°14'56.31"S, LONGITUDE: 42°53'53.47"O**; na divisa de terras de Israel Martins de Souza com Geraldo Dias Pereira (Ambos Excluídos). Daí segue pelas terras de Geraldo Dias Pereira passando pelo pontos: **P26 – LATITUDE: 20°14'53.30"S, LONGITUDE: 42°53'55.21"O**; **P27 – LATITUDE: 20°14'53.30"S, LONGITUDE: 42°53'55.21"O**; **P28 – LATITUDE: 20°14'47.74"S, LONGITUDE: 42°53'59.07"O**; **P29 – LATITUDE: 20°14'47.47"S, LONGITUDE: 42°54'1.93"O**; **P30 – LATITUDE: 20°14'46.99"S, LONGITUDE: 42°54'4.59"O**; **P31 – LATITUDE: 20°14'46.63"S, LONGITUDE: 42°54'6.81"O**; até alcançar o ponto **P32 – LATITUDE: 20°14'46.15"S, LONGITUDE: 42°54'8.44"O**, na divisa de Terras de Geraldo Dias Pereira com Herdeiros de José Pereira da Silva. (Ambos Excluídos). Daí, segue pelas divisas das terras de Herdeiros de José Pereira da Silva passando pelos pontos: **P33 – LATITUDE: 20°14'44.81"S, LONGITUDE: 42°54'10.17"O**; **P34 – LATITUDE: 20°14'42.91"S, LONGITUDE: 42°54'10.73"O**; **P35 – LATITUDE: 20°14'40.42"S, LONGITUDE: 42°54'12.28"O**; **P36 – LATITUDE: 20°14'34.31"S, LONGITUDE: 42°54'14.85"O**; **P37 – LATITUDE: 20°14'32.97"S, LONGITUDE: 42°54'14.87"O**; até o ponto **P38 – LATITUDE: 20°14'31.83"S, LONGITUDE: 42°54'14.87"O**; no final da Rua Cel. Luiz Torres no início da estrada de acesso a localidade do Jorge. Atravessa a referida estrada e continua pela divisa de terras de Herdeiros de José Pereira da Silva alcança o ponto **P39– LATITUDE: 20°14'30.41"S, LONGITUDE: 42°54'15.30"O**; sobre o Córrego das Lajes. Daí, segue descendo por este córrego passando pela divisa de terras de herdeiros de Gabriel Andrade Pereira e a seguir terras de herdeiros de Olímpio Tiago Barbosa até o ponto **P40 – LATITUDE: 20°14'29.38"S, LONGITUDE: 42°53'58.64"O** nas divisas das Terras do Estádio Municipal Caetano Cenachi Neto (Inclusive). Daí, em reta alcança o ponto **P41 – LATITUDE: 20°14'27.65"S, LONGITUDE: 42°53'57.54"O**; na divisa das terras de Adairton Silva Lima (Exclusive). Daí, seguindo pela divisa de terra de Adairton Silva Lima passando pelos pontos; **P42 – LATITUDE: 20°14'28.41"S, LONGITUDE: 42°53'56.33"O**; **P43 – LATITUDE: 20°14'28.41"S, LONGITUDE: 42°53'55.57"O**; **P44 – LATITUDE: 20°14'29.81"S, LONGITUDE: 42°53'53.42"O**; **P45 – LATITUDE: 20°14'28.02"S, LONGITUDE: 42°53'52.13"O**; **P46 – LATITUDE: 20°14'27.22"S, LONGITUDE: 42°53'51.33"O**, alcança o ponto inicial.

Art. 2º – Constituem parte integrantes desta Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Tabela dos Pontos de referencia do limite de perímetro urbano com Coordenadas.
- b) Anexo II – Mapa com imagem do perímetro urbano do município de Rio Doce.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 07 de Novembro de 2014.

Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PERÍMETRO URBANO POR COORDENADAS – RIO DOCE

ANEXO I

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	DESCRIÇÃO
P1	20°14'24.72"S	42°53'50.16"O	MGT 120 com divisa de Terras de Adairton Silva Lima
P2	20°14'47.94"S	42°53'26.83"O	Trevo da MGT 120 na estrada de acesso a Rua Dr. Pedro Palermo.
P3	20°14'49.18"S	42°53'30.37"O	Estrada de acesso a Rua Dr. Pedro Palermo na divisa das terras de João Pereira Silva Neto (Exclusive) com Ana Cardoso da Silva Pinto (Inclusive).
P4	20°14'52.12"S	42°53'30.61"O	Terras de João Pereira Silva Neto (Exclusive) com Ana Cardoso da Silva Pinto (Inclusive).
P5	20°14'55.25"S	42°53'33.21"O	Divisa de terras de João Pereira Silva Neto com Israel Martins de Souza. (Ambos Excluídos)
P6	20°14'53.52"S	42°53'35.39"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P7	20°14'52.53"S	42°53'37.29"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P8	20°14'52.01"S	42°53'39.23"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P9	20°14'51.31"S	42°53'41.18"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P10	20°14'50.74"S	42°53'42.11"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P11	20°14'50.11"S	42°53'42.74"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P12	20°14'50.47"S	42°53'43.55"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P13	20°14'49.93"S	42°53'44.23"O	Terras de Israel Martins de Souza. Fundos da E.E. Maria Amélia. (Inclusive)
P14	20°14'48.64"S	42°53'44.74"O	Terras de Israel Martins de Souza. Fundos da E.E. Maria Amélia. (Inclusive)
P15	20°14'47.88"S	42°53'44.65"O	Terras de Israel Martins de Souza. Fundos da Sede da propriedade de de Israel Martins de Souza (Inclusive)
P16	20°14'47.49"S	42°53'44.93"O	Terras de Israel Martins de Souza. Fundos da Sede da propriedade de de Israel Martins de Souza (Inclusive)
P17	20°14'49.23"S	42°53'47.42"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P18	20°14'49.93"S	42°53'48.11"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P19	20°14'50.92"S	42°53'48.40"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P20	20°14'51.46"S	42°53'47.81"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P21	20°14'52.73"S	42°53'48.78"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P22	20°14'53.58"S	42°53'49.56"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P23	20°14'54.65"S	42°53'50.44"O	Terras de Israel Martins de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

P24	20°14'55.40"S	42°53'51.25"O	Terras de Israel Martins de Souza.
P25	20°14'56.31"S	42°53'53.47"O	Divisa de Terras de Israel Martins de Souza com Geraldo Dias Pereira (Ambos Excluídos).
P26	20°14'53.30"S	42°53'55.21"O	Terras de Geraldo Dias Pereira (Exclusive).
P27	20°14'53.30"S	42°53'55.21"O	Terras de Geraldo Dias Pereira (Exclusive).
P28	20°14'47.74"S	42°53'59.07"O	Terras de Geraldo Dias Pereira (Exclusive).
P29	20°14'47.47"S	42°54'1.93"O	Terras de Geraldo Dias Pereira (Exclusive).
P30	20°14'46.99"S	42°54'4.59"O	Terras de Geraldo Dias Pereira (Exclusive).
P31	20°14'46.63"S	42°54'6.81"O	Terras de Geraldo Dias Pereira (Exclusive).
P32	20°14'46.15"S	42°54'8.44"O	Divisa de Terras de Geraldo Dias Pereira com Herdeiros de José Pereira da Silva. (Ambos Excluídos)
P33	20°14'44.81"S	42°54'10.17"O	Terras de Herdeiros de José Pereira da Silva
P34	20°14'42.91"S	42°54'10.73"O	Terras de Herdeiros de José Pereira da Silva
P35	20°14'40.42"S	42°54'12.28"O	Terras de Herdeiros de José Pereira da Silva
P36	20°14'34.31"S	42°54'14.85"O	Terras de Herdeiros de José Pereira da Silva
P37	20°14'32.97"S	42°54'14.62"O	Terras de Herdeiros de José Pereira da Silva
P38	20°14'31.83"S	42°54'14.87"O	Terras de Herdeiros de José Pereira da Silva
P39	20°14'30.41"S	42°54'15.30"O	Terras de Herdeiros de José Pereira da Silva
P40	20°14'29.38"S	42°53'58.64"O	Córrego da Laje na divisa das Terras do Estádio Municipal Caetano Cenachi Neto.
P41	20°14'27.65"S	42°53'57.54"O	Divisa de Terras de Adairton Silva Lima.
P42	20°14'28.41"S	42°53'56.33"O	Divisa de Terras de Adairton Silva Lima.
P43	20°14'28.41"S	42°53'55.57"O	Divisa de Terras de Adairton Silva Lima.
P44	20°14'29.81"S	42°53'53.42"O	Divisa de Terras de Adairton Silva Lima.
P45	20°14'28.02"S	42°53'52.13"O	Divisa de Terras de Adairton Silva Lima.
P46	20°14'27.22"S	42°53'51.33"O	Divisa de Terras de Adairton Silva Lima.